



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 587, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 9564/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 16 a 25 de outubro de 2024, ao servidor **Cleiton Gentelini**, matrícula funcional n.º 94200/6, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Compras e Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 3200
de 24/10/24 FL.
Visto 